





Proposição: PLEI - Projeto de Lei

 Número:
 000319/2025

 Processo:
 10939-00 2025

 Autoria:
 Dr. Marcelo Condé

Ementa: Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora a

entidade que menciona e dá outras providências.

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura

O presente Projeto de Lei nº 319/2025, de autoria do nobre Vereador Marcelo Vitor Mendes Condé, apresenta proposição que declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora o "Bar do Totonho".

O artigo 72, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa estabelece a competência atribuída à Comissão de Educação e Cultura:

"[...] III - da Comissão de Educação e Cultura: (Redação dada pela Resolução nº 1.371, de 1/12/2024)

- a) opinar sobre proposições relativas a:
- 1 educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;
 - 2 atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e
 - 3 ciência e tecnologia.
 - b) participar das conferências municipais de educação."

Manifesto ciência dos pareceres exarados pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes.

No que diz respeito à competência desta Comissão, não foram identificados óbices à tramitação do presente Projeto de Lei. Nesse sentido, liberam-se os autos para prosseguimento dos trâmites regimentais, com remessa à deliberação em Plenário onde, oportunamente, manifestarei meu voto

Palácio Barbosa Lima, 18 de setembro de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto Vereadora Cida Oliveira - PT

Spavenda de 6 Puito

Assinado Digitalmente

1/